



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.483 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR
LEVANTAMENTO DE HAVERES E DÍVIDAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar completo levantamento de haveres e dívidas da Administração Direta e Indireta, incluindo as autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

Parágrafo Único - O levantamento referido no caput deverá refletir a posição existente em 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído será composto por um representante das Secretarias Municipais da Fazenda, de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata este decreto será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Procurador Geral do Município indicarão os respectivos representantes ao Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal atenderão, com prioridade, as solicitações que lhes forem endereçadas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º O prazo para a conclusão do levantamento referido no art. 1º deste decreto é de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, em 01 de janeiro de 2017.


ROGERIO AUTO TEÓFILO
Prefeito